



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquã - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

## **EDITAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI e o Conselho Municipal de Educação publicam o presente edital para que seja feita a eleição e os procedimentos para a composição do novo conselho que terá vigência/validade pelo período de 01/2020 até 12/2021. O presente edital é baseado na lei Municipal nº 3442/2017 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

### **I – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Educação composto por 13 (treze) membros e seus respectivos suplentes, sendo representantes eletivos com exceção dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme tabela abaixo:

| <b>Classe (Representantes)</b>                                    | <b>Nº de Membros</b> | <b>Método de Escolha</b> | <b>Fundamentação Legal</b>                |
|---|----------------------|--------------------------|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. | 1                    | Indicação                | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, § 1º |
| Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos                        | 1                    | Indicação                | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, § 1º |
| Docentes de Educação Infantil Municipal                           | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, II   |
| Docentes do Ensino Fundamental Municipal                          | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, III  |
| Docentes do Ensino de Educação Especial Municipal                 | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, IV   |
| Docentes especialistas em Artes                                   | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, V    |
| Docentes especialistas em Educação Física                         | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, VI   |
| Gestores de Educação Infantil Municipal                           | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, VII  |
| Gestores de Ensino Fundamental Municipal                          | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, VIII |
| Ensino Particular e/ou Creche                                     | 1                    | Eletivo                  | lei Municipal nº 3442/2017 -              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

|   |   |         |  |
|---|---|---------|--|
| Subvencionada e de Educação Infantil do Município |   |         | Art.3º, IX                               |
| Pais de estudantes da Educação Básica Municipal   | 1 | Eletivo | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, X   |
| Conselho Tutelar                                  | 1 | Eletivo | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, XI  |
| Diretoria de Ensino de Itaquaquetuba              | 1 | Eletivo | lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, XII |

Para todos os membros descritos acima haverá um suplente.

## **II – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

São impedidos de se candidatarem os conselheiros que tiverem dois mandatos seguidos, ainda que em cada um tenha representado segmentos diferentes (*lei Municipal nº 3442/2017 - Art. 4, § Único*), com exceção dos conselheiros que tiveram dois mandatos seguidos no conselho, porém tenham respeitado o interstício de 2 (dois) anos que exige a lei.

Os representantes dos docentes, para se candidatarem, devem ser servidores efetivos do quadro (*lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, § 2º*).

## **III – DOS LOCAIS E DIA DE VOTAÇÃO**

A eleição para os cargos de *a) representante dos docentes de Educação Infantil Municipal; b) representante dos docentes do Ensino Fundamental Municipal; c) representante dos docentes do Ensino de Educação Especial Municipal; d) representante dos docentes especialistas em Artes; e) representante dos docentes especialistas em Educação Física; f) representante dos gestores de Educação Infantil Municipal; g) representante dos gestores de Ensino Fundamental Municipal; h) representante do Ensino Particular e/ou Creche Subvencionada e de Educação Infantil do Município; i) representante dos pais de estudantes da Educação Básica Municipal; j) representante do Conselho Tutelar; l) representante da Diretoria de Ensino de Itaquaquetuba será realizada no dia 24/10/2019.*

Para os Seguintes: **a) representante dos docentes de Educação Infantil Municipal; b) representante dos docentes do Ensino Fundamental Municipal; c) representante dos docentes do Ensino de Educação Especial Municipal; d) representante dos docentes especialistas em Artes; e)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraibuna, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

representante dos docentes especialistas em Educação Física; f) representante dos gestores de Educação Infantil Municipal; g) representante dos gestores de Ensino Fundamental Municipal, tendo em vista a extensão territorial do município de Itaquaquetuba e com intuito de assegurar a participação do máximo de interessados possíveis, a votação será realizada em polos, ou seja, o presente edital estipula 06 locais de votação, conforme ANEXO V, sendo que o local de votação da cada profissional será determinado pela sua unidade sede, não podendo votar em local diverso daquele estipulado.

Para os seguimentos: a) Ensino Particular e/ou Creche Subvencionada e de Educação Infantil do Município; b) representante dos pais de estudantes da Educação Básica Municipal; c) representante do Conselho Tutelar e d) representante da Diretoria de Ensino a votação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, situada na Rua Rio Paraibuna, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba – SP.

Em cada local de votação haverá uma lista dos profissionais que podem votar e serem votados.

O horário de votação será das 09:00 até as 16:00. Será fornecido comprovante de comparecimento.

Os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão votar na própria Secretaria, local de votação nº 3. Se eventualmente, o profissional estiver exercendo o cargo de fiscal por solicitação da SEMECTI, deverá votar no local que estiver realizando seu trabalho de fiscal, devendo registrar em ata tal acontecimento.

#### **IV – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OS ORGÃOS**

Será expedido ofício às Secretarias Municipais de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de Assuntos Jurídicos para que efetuem suas indicações oficialmente até o dia 21/10/2019.

#### **V – DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em se candidatar aos cargos descritos abaixo: a) representante dos docentes de Educação Infantil Municipal; b) representante dos docentes do Ensino Fundamental Municipal; c) representante dos docentes do Ensino de Educação Especial Municipal; d) representante dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquã - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

*docentes especialistas em Artes; e) representante dos docentes especialistas em Educação Física; f) representante dos gestores de Educação Infantil Municipal; g) representante dos gestores de Ensino Fundamental Municipal; h) representante do Ensino Particular e/ou Creche Subvencionada e de Educação Infantil do Município; i) representante dos pais de estudantes da Educação Básica Municipal; j) representante do Conselho Tutelar; l) representante da Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba, poderão se candidatar no site da SEMECTI <http://edu.semecti.com> em formulário próprio.*

O formulário estará disponível no site a partir do dia 30/09/2019 e ficará até o dia 04/10/2019 até as 23:59. Após a confirmação da inscrição o interessado receberá um e-mail informando que sua inscrição foi efetivada.

Para o segmento Pais de Estudantes da Educação Básica Municipal, a inscrição poderá ser realizada na Unidade Escolar.

Após a inscrição será emitido um comprovante de protocolo que deve ser mantido pelo candidato.

**Será divulgado no site da SEMECTI a lista de todos os inscritos no dia 09/10/2019, após as 17:00 e no dia 10/10/2019 o diretor fixará a lista de candidatos no mural de cada unidade escolar.**

O candidato que se inscreveu regularmente e não constar na aludida lista deve encaminhar e-mail para [conselhos@semecti.com.br](mailto:conselhos@semecti.com.br). A inclusão do respectivo candidato só será aceita mediante apresentação de cópia do requerimento protocolado dentro do prazo de inscrição.

## **VI – DA PUBLICIDADE**

Será encaminhada cópia deste edital para todas as escolas da rede municipal de ensino devendo o diretor de cada unidade dar ciência a todos os interessados por meio de comunicado na unidade escolar.

Os pais de alunos devem ser informados por meio de comunicado individual encaminhado por cada aluno, sendo que este comunicado está anexo ao presente edital (Anexo II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

Além disso, será publicado o presente edital no site da Secretaria de Educação e no DOI-Online do Município.

## **VII – DA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO**

No local de votação haverá um membro do Conselho Municipal de Educação e um representante da SEMECTI para fiscalizar os trabalhos. As urnas devem ser lacradas ao término de cada votação, devendo ser abertas somente na apuração.

Visando assegurar que não haja influência neste processo eleitoral, os membros do Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2018 até 2019, que se candidatarem ao novo mandato e os demais candidatos não poderão ser fiscais tampouco podem permanecer nas dependências dos locais de votação.

É permitido aos candidatos realizar uma única visita em cada local de votação pelo tempo máximo de 10 min, bem como é assegurado a todos o acompanhamento da apuração dos votos. O desrespeito às regras deste edital pode ocasionar a eliminação do candidato.

A vedação da presença dos candidatos nos locais de votação tem o intuito de evitar que a presença do candidato exerça influência sobre os votos. Salientando-se que representantes do Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação vão fiscalizar o transcorrer das eleições. Os fiscais deverão registrar em ata quaisquer irregularidades ou ocorrência que impeçam o bom andamento das eleições.

Se eventualmente, não houver membros suficientes do Conselho Municipal de Educação para realizar a fiscalização, tais órgãos devem indicar profissionais que trabalhem no local de votação para exercer o papel de fiscal.

A apuração será realizada na sede da SEMECTI, situada na Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP no mesmo dia da realização da eleição a partir das 17:00.

Havendo empate entre os candidatos será vencedor aquele que tiver maior tempo de serviço no Município. Se permanecendo empate será vencedor aquele que tiver mais tempo de serviço no Município, posteriormente maior idade, permanecendo o empate o vencedor será escolhido por sorteio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**VIII – DOS RESULTADOS**

Após a apuração os resultados serão publicados no dia 25/10/2019, após as 17h00 no site da SEMECTI, bem como será afixada na sede de cada unidade escolar nos dias posteriores.



**FABIANO OLIVEIRA NOVAIS**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**FLÁVIA FERNANDA DE BARROS M. MARIM**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO I – DO CRONOGRAMA**

| <b>DATAS</b>          | <b>HORÁRIO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  |
|-----------------------|----------------|---|
| 23/09/2019            | Após as 17:00  | Publicação de Edital no site da SEMECTI                                       |
| 30/09/19 até 04/10/19 | Até as 23:59   | Período de Inscrições no site da SEMECTI                                      |
| 09/10/2019            | Após as 17:00  | Divulgação da lista de candidatos   |
| 10/10/2019            | -              | Fixação da lista de candidatos na Escola                                      |
| 11/10/19 até 15/10/19 | Até as 17:00   | Prazo para recurso caso o nome do candidato não tenha sido incluído na lista. |
| 17/10/2019            | Após as 17:00  | Divulgação da lista de candidatos após recurso*                               |
| 21/10/2019            | -              | Prazo para indicação dos profissionais  |
| 24/10/2019            | 09:00 as 16:00 | Eleição   |
| 24/10/2019            | Após as 17:00  | Apuração dos votos  |
| 25/10/2019            | Após as 17:00  | Divulgação do Resultado Final.  |

\* Só será feito a divulgação de nova lista de candidatos se houver recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO II – DO MODELO DE BILHETE PARA OS PAIS DE ALUNOS**

**Senhores Pais**

Haverá na cidade de Itaquaquecetuba, a eleição para escolha dos representantes do Conselho Municipal de Educação, um órgão fiscalizador, consultivo, normativo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

O período de inscrição é de 30/09/2019 à 04/10/2019.

O edital da eleição está disponível no site <http://edu.semecti.com> e na diretoria de cada escola. A eleição ocorrerá em 24/10/2019, em Polos. Procure em sua Unidade Escolar onde será seu local de votação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO III – DO MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS SEGMENTOS, EXCETO PAIS DE**  
**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FOTO

1. SEGMENTO: \_\_\_\_\_

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME : \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

FIXO: \_\_\_\_\_

3. BREVE RELATO DOS MOTIVOS PELOS QUAIS ENTENDE SER ELEITO (A) CONSELHEIRO (A)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ITAQUAQUECETUBA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO IV – DO MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FOTO**  
**RESPONSÁVEL**  
**PELO (A)**  
**ALUNO (A)**

**1. SEGMENTO: PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

**2. IDENTIFICAÇÃO**

NOME DO RESPONSÁVEL PELO (A) ALUNO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_ FIXO: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DO (A) ALUNO (A)**

ALUNO (A): \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

SÉRIE: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

**4. BREVE RELATO DOS MOTIVOS PELOS QUAIS ENTENDE SER ELEITO (A) CONSELHEIRO (A)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ITAQUAQUECETUBA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO V – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 1**

| <b>Local de Votação 1 – E. M. Professor Paulo Nunes, Rua Santa Catarina, 382, Morro Branco</b> |   |
|--|---|
| <b>Lista de Escolas</b>  |   |
| 1  | EMEB PAULO ALEXANDRE MOSCA CINTRA       |
| 2  | EMEB SANTA CATARINA                     |
| 3  | EMEB VER. ANTONIO RODRIGUES GALLEG0     |
| 4  | EMEB PROF. PAULO NUNES                  |
| 5  | EMEB PROF. GENTIL DE MORAES PASSOS      |
| 6  | EMEB ITALO ADAMI                        |
| 7  | EMEB PROF. AURELINO LEAL                |
| 8  | EMEB MARIA CRISTINA DINIZ DE ALMEIDA    |
| 9  | EMEB EMÍLIO ROBERTO RADIANTE ONOFRE     |
| 10   | EMEB CÍCERO ANTONIO DE SÁ RAMALHO       |
| 11   | EMEB PROFESSORA MARIA EULÁLIA N. BORGES |
| 12   | EMEB MAMA DORA                          |
| 13   | EMEB ROSALINA FLORA DE CAMARGO          |
| 15   | EMEB ROSALIA NEIRA BARRETO              |
| 16   | EMEB DR. ARISTIDES JACOB ALVARES        |
| 17   | EMEB JOAQUIM HONÉRIO BERING             |

**Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 1. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO V – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 2**

| <b>Local de Votação 2 – EM. ENG. CHIOZO KITAKAWA, RUA PEDRO DE TOLEDO, 115 - JD. CAIUBY</b> |   |
|---|---|
| <b>Lista de Escolas</b>   |   |
| 1   | EMEB CLÉLIA MONEA CHAPINA                       |
| 2   | EMEB NATÁLIO ROBERTO ANDREOTTI                  |
| 3   | EMEB PROF. TELMA ARRIVETTI DO PRADO/ ed. Inf.   |
| 4   | EMEB JORNALISTA ROBERTO MARINHO                 |
| 5   | EMEB DR. JOSÉ DE FREITAS MENDONÇA               |
| 6   | EMEB SHOZAYEMON SETOKUCHI                       |
| 7   | EMEB ENG. CHIOZO KITAKAWA                       |
| 8   | EMEB VILLAGE                                    |
| 9   | EMEB PROFª. HELENA SGABI MARKS                  |
| 10  | EMEB ALI ALI HAMMOND                            |
| 11  | EMEB JD. ITAQUÁ                                 |
| 12  | EMEB VIRGÍLIO MARINHO                           |
| 13  | EMEB PROF MICHEL ALVES DE SOUZA                 |
| 15  | EMEB JOAQUIM PERPETUO                           |
| 16  | EMEB PQ. NOSSA SRª DAS GRAÇAS (SEDE E AGREGADA) |
| 17  | EMEB ISABEL ALVES DO PRADO                      |
| 18  | EMEB GUILHERME DONIZETE DA SILVA SANTOS         |
| 19  | EMEB VICE PREFEITO JURACI MARCHIONI             |

**Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 2. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO V – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 3**

| <b>Local de Votação 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> |  |
|--|--|
| <b>RUA RIO PARAIBUNA, 20 – JARDIM NOVA ITAQUA – ITAQUAQUECETUBA/SP</b>                       |  |
| <b>Lista de Escolas</b>  |  |
| 1  | EMEB MONTEIRO LOBATO                   |
| 2  | EMEB DURVALINA TEIXEIRA ROSA           |
| 3  | EMEB AGOSTINHO PEREIRA BAHIA           |
| 4  | EMEB ADENOR BONIFÁCIO DA SILVA         |
| 5  | EMEB PADRE SANDRO EVANGELISTA FERREIRA |
| 6  | EMEB BENEDITO ROCHA DINIZ              |
| 7  | EMEB VILA ZEFERINA                     |
| 8  | EMEB JOSÉ MARINHO FERREIRA             |
| 9  | EMEB VER AUGUSTO DOS SANTOS            |
| 10   | EMEB JOÃO GERALDO DOS SANTOS           |
| 11   | EMA NELSON FERREIRA DA SILVA           |
| 12   | EMEB BENEDITO VIEIRA DA MOTA           |
| 13   | PROFISSIONAIS LOTADOS NA SEMECTI       |
| 15   |  |
| 16   |  |
| 17   |  |
| 18   |  |
| 19   |  |
| 20   |  |
| 21   |  |
| 22   |  |
| 23   |  |
| 24   |  |

**Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 3. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO V – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 4**

| <b>Local de Votação 4 – E.M. PROF. ALCEU MAGALHÃES COUTINHO, AV: GONÇALVES DIAS,350 - PQ. RESD. MARENGO</b> |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Lista de Escolas</b>   |                                     |
| 1   | EMEB CLARINDA DA CONCEIÇÃO          |
| 2   | EMEB PROF. ALCEU MAGALHÃES COUTINHO |
| 3   | EMEB SANTINO HAYASHI AMANO          |
| 4   | EMEB PROFa ROSELI APDA MENDES       |
| 5   | EMEB PROFa ROSELI APDA MENDES II    |
| 6   | EMEB JORGE CAMILO DIAS              |
| 7   | EMEB JOSÉ PIACENTINI                |
| 8   | EMEB PROFESSOR COSTABILE PASCALE    |
| 9   |                                     |
| 10  |                                     |
| 11  |                                     |
| 12  |                                     |
| 13  |                                     |
| 14  |                                     |
| 15  |                                     |
| 16  |                                     |
| 17  |                                     |
| 18  |                                     |
| 19  |                                     |
| 20  |                                     |
| 21  |                                     |
| 22  |                                     |

**Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 4. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

ANEXO V – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 5

| Local de Votação 5 – E.M. VER. LEOLINO DOS SANTOS, RUA: GARIBALDI,50 - JD. ODETE |  |
|--|--|
| Lista de Escolas   |  |
| 1  | EMEB MARIA PIRES PARRA   |
| 2  | EMEB NOSSA SENHORA D'AJUDA                                     |
| 3  | EMEB BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS                               |
| 4  | EMEB NICOLINO FAUSTINO DE SOUZA                                |
| 5  | EMEB PRFª. MARIA EMILIA DE MORAES NASCIMENTO (SEDE E AGREGADA) |
| 6  | EMEB DR. CHARLES HENRY TYLER TOWNSEND                          |
| 7  | EMEB PREFEITO BENEDITO BARBOSA DE MORAES                       |
| 8  | EMEB PROFº RUI ALBERTO PESTANA HENRIQUES                       |
| 9  | EMEB VER. JOÃO MARQUES   |
| 10   | EMEB VER. LEOLINO DOS SANTOS                                   |
| 11   |  |
| 12   |  |
| 13   |  |
| 15   |  |
| 16   |  |
| 17   |  |
| 18   |  |
| 19   |  |
| 20   |  |
| 21   |  |
| 22   |  |
| 23   |  |
| 24   |  |

Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 5. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Nova Itaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

**ANEXO V – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 6**

| <b>Local de Votação 6 – E.M. PRFª OLIVIA APARECIDA GUGLIELMO (SEDE), Estrada da Agua Chata, 665, Parque Piratininga</b> |   |
|---|---|
| <b>Lista de Escolas</b>   |   |
| 1   | EMEB FLORO DA SILVA                                 |
| 2   | EMEB DONA ANTONIA CICONE                            |
| 3   | EMEB VICE PREF. ALFREDO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA |
| 4   | EMEB JOSEFA COSTA DE SOUZA MOURA                    |
| 5   | EMEB PRFª OLIVIA APDA GUGLIELMO (SEDE)              |
| 6   | EMEB OLÍVIO CESAR DE PAULO SILVA                    |
| 7   | EMEB SEBASTIÃO GREGÓRIO                             |
| 8   | EMEB ORLANDO BENTO                                  |
| 9   |   |
| 10  |   |
| 11  |   |
| 12  |   |
| 13  |   |
| 14  |   |
| 15  |   |
| 16  |   |
| 17  |   |
| 18  |   |
| 19  |   |
| 20  |   |

**Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 5. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.**